

RECURSO - PREGÃO 100/2019 - PROCESSO 99/2019

De: Anti-Praga Controle de Pragas
Para: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br
Cópia:

Cópia do item:
Assunto: RECURSO - PREGÃO 100/2019 - PROCESSO 99/2019

Enviado em: 21/08/2019 | 10:51

Recebido em: 21/08/2019 | 10:51

RECURSO.jpg 1.67 MB

Bom dia !

Anexo, o Recurso da Empresa Dedetizadora Ribeiro e Souza.

Obrigado,
Douglas Ribeiro Prado

OBS : FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO



Livre de vírus. www.avast.com.



Recurso

À senhora Pregoeira Cláudia Neto Ribeiro;

Este recurso é referente à Sessão Pública – Pregão Presencial nº 100/2019 – Processo nº 99/2019

Venho através deste documento, me posicionar em relação a Habilitação da empresa D.D. Monte Controle e Manejo de Pragas LTDA.

Peço a inabilitação desta empresa (D.D. Monte Controle e Manejo de Pragas LTDA) por não cumprir na íntegra os requisitos de Habilitação.

A empresa D.D. Monte Controle e Manejo de Pragas LTDA, deixou de apresentar um documento obrigatório para sua habilitação, Item: 7.5.4 – Declaração de Superveniência

Sabendo que tal fato leva à Inabilitação automática da empresa D.D. Monte Controle e Manejo de Pragas LTDA, não vou me aprofundar muito em jurisprudência.

Varginha/MG – 21 de Agosto de 2019.

13.201.350/0001-68

Dedetizadora Ribeiro e Souza Ltda.-ME

TELS.: (35) 4101-0140 / 8844-7379 / 8831-9384

AV. OSWALDO CRUZ, 79 - NOVO HORIZONTE

CEP 37026-020 - VARGINHA - MG

Douglas Ribeiro Prado / CPF: 015.174.726-10
Dedetizadora Ribeiro e Souza Eireli Me / CNPJ: 13.201.350/0001-68

DOUGLAS RIBEIRO PRADO
REPRESENTANTE LICITAÇÕES
CPF: 015.174.726-10
IDENTIDADE: MG-20.829.261
(35) 98844-7379
douglassdoypi@hotmail.com



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº. 100/2019

Processo nº. 099/2019

Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água pelo período de doze meses.

Recorrente: Dedetizadora Ribeiro e Souza Eireli-ME

Recorrida: D.D. Monte Controle e Manejo de Pragas Ltda

DOS FATOS

O Município de Guaranésia/MG realizou licitação no dia 19/08/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 099/2019, cujo objeto é o registro de preço para prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água pelo período de doze meses.

Iniciada a sessão constatou-se a presença das seguintes empresas: Dedetizadora Ribeiro e Souza Eireli-ME, Flávio Ocagna Agassi 22852498880, Edjan Santos Lino, J.A. & J.E. Desinsetização Ltda, Marlene da Silva Imunizadora EPP, Rezende & Frota Controle de Pragas Ltda, Lar & Cia Assessoria e Prestação de Serviço Ltda-ME, D.D. Monte Controle e Manejo de Pragas Ltda, Antonio Luis Trancho Cardieri Higienização e Sul-Prag Serviços Técnicos e Ambientais Ltda.

Ao final da sessão, após visar todos os documentos a empresa Dedetizadora Ribeiro e Souza Eireli-ME manifestou interesse em apresentar recursos.

O recurso apresentado pela empresa acima citada foi tempestivo. Relata que a empresa D.D. Monte Controle e Manejo de Pragas Ltda deve ser inabilitada, pois deixou de apresentar o documento 7.5.4 – Declaração de Superviniência.

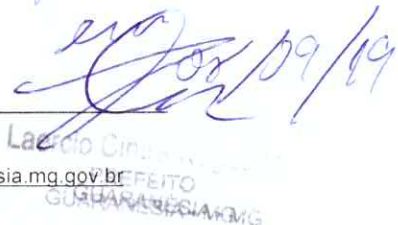
DECISÃO

Devido a vários vícios no processo, opino em anular o processo.

Guaranésia, 02 de setembro de 2019


Claudia Neto Ribeiro
Pregoeira

*De acordo
Conferir me
Pobre cr.*

09/09/19

Lacício C...
PREFEITO
GUARANÉSIA/MG